



# *Prefeitura do Município de Itajobi*

**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Rua Atílio Bastreggi, nº 30, Bairro Jardim dos Ipês**  
**Fones: 17-3546 1644 - Fax - 17-3546-2173**

## **RESOLUÇÃO Nº 02, DE 6 DE MARÇO DE 2013.**

A Diretora Municipal de Educação e Cultura do Município de Itajobi, **VERA LUIZA TAGLIARI DE ANGELO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contido no art. 3º do Decreto Municipal nº 622, de 15 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o calendário escolar do ano letivo de 2013; e

**CONSIDERANDO** as datas dos feriados no intuito de adequar o calendário escolar ao calendário municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** As escolas da Rede Municipal de Ensino de tempo integral (EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, EMEI “Magdalena Carpi Beggiano” e Centro Municipal de Complementação Educacional “Hermes Boverotti Júnior”) funcionarão normalmente nos dias: 18 de março, 05 de abril e 08 de julho do ano de 2013.

**Art. 2º.** Todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, a saber, as de Educação Infantil, Ensino Fundamental séries iniciais e Ensino Fundamental séries finais, funcionarão no dia 28 de outubro de 2013.

**Art. 3º.** Os setores municipais vinculados à Diretoria Municipal de Educação e Cultura, cujos serviços são imprescindíveis para o funcionamento das escolas também deverão seguir esta Resolução.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAJOBI, aos 6 de março de 2013.

**VERA LUIZA TAGLIARI DE ANGELO**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E CULTURA**